



Quarf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.936

De 13 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 221/02

Autor: Vereador Mário Thuyosi Hokama

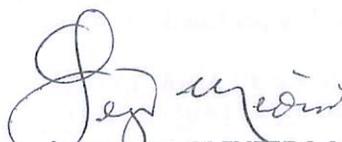
Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando consequentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo urbano".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica permitida a instalação e funcionamento de uma Empresa de Sinalização Rodoviária, na Avenida Ibitinga entre as Ruas Gavião Peixoto e Hugo Negrini, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2002 (dois mil e dois).


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

•Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 15.novembro.02.